



Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 002/2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM E EU PROMULGO O SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Devolver aos cofres do Poder Executivo Municipal a quantia de 100.000,00 (cem mil reais).

Art 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2006


JACINTO CATELAN JUNIOR
PRESIDENTE